



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 1/FIS / 2026

EDITAL

Despacho de Levantamento de bens

----- **Luís Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora** -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, seja notificada **Francisca Mendes Moreira**, na qualidade de proprietária **dos bens existentes no interior do n.º 3 da Av. Luis Sá, freguesia de Mina de Água, município da Amadora, cujo paradeiro se desconhece** do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever: -----

----- **A) Determino que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de afixação do presente edital, deverá proceder ao levantamento dos bens retirados do interior do n.º 3 da Av. Luis Sá, freguesia de Mina de Água, município da Amadora, município da Amadora, em virtude de os mesmos terem sido retirados em 14 de Julho de 2025 e os quais estão guardados no armazém camarário, nomeadamente:** -----

----- **1 (uma) placa de cozinha;** -----

----- **1 (um) micro-ondas;** -----

----- **1 (um) frigorífico;** -----

----- **1 (um) computador;** -----

----- **B) A presente relação tem como base a Informação do Serviço de Polícia Municipal n.º 162765/25, de 07 de Setembro, lavrada pelo Serviço de Polícia Municipal, devendo estes ser contactados pela notificada para efeitos de levantamento dos bens acima discriminados.** -----

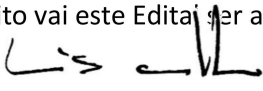
----- **Não cumprindo, ficará sujeito às seguintes cominações legais:** -----

----- **I) O não levantamento dos objetos acima referidos, dos quais a notificada é proprietária, no prazo acima estabelecido, determinará que a Câmara Municipal da Amadora passará a considerar-se proprietária dos**



mesmos através do instituto da ocupação, conferindo-lhes o destino que entender por conveniente, nomeadamente a sua eventual destruição ou entrega daqueles a Instituições de Solidariedade Social. -----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu, 
Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Amadora, 12 de fevereiro de 2026

O Vereador do Pelouro

Luís Lopes